



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AC**

Processo nº 08220.000676/2021-53

TERMO DE CONTRATO 09/2021 - SR/PF/AC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - DPF - UASG: 200380

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PROCESSO: 08220.000676/2021-53

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 09/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA
FEDERAL NO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA
ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI, CNPJ:
16.826.839/0001-13.**

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Federal no Acre, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor ERICO BARBOSA ALVES, brasileiro, inscrito no CPF 880.820.751-04, nomeado pela Portaria nº. 1132/2020, publicada na Seção 02 do Diário Oficial da União de 1º/09/2020 da Secretaria Adjunta do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com delegação de competência dada pela Portaria nº. 13.765 de 21 de setembro de 2020, do Diretor Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº. 182, de 22/09/2020, pág. 13, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI, CNPJ: 16.826.839/0001-13** com sede no endereço: **Av. 25 de Agosto, nº 963, Bairro 25 de Agosto, CEP 69.980-000 – Cruzeiro do Sul/AC**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, representante legal e inscrita no CPF: 792.018.062-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.000676/2021-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

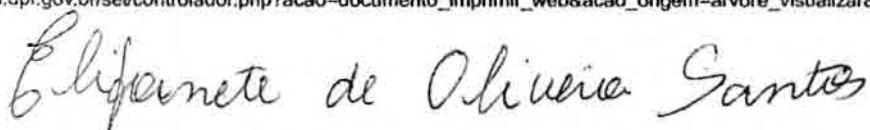
1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e janta), conforme demanda, para alimentação dos custodiados da DPF/CZS/AC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Elijanete de Oliveira Santos

1.3. Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Fornecimento de Refeição café da manhã – composta por 01 copo de café ou café com leite (mínimo 300 ml), 01 pão francês com margarina ou manteiga, queijo e/ou presunto e uma fruta (banana, maçã ou pera) a ser entregue no edifício sede da DPF/CZS/AC.	Unidade	60	R\$ 11,55	R\$ 693,00	
GRUPO 5 02	Fornecimento de Refeição almoço, composta de feijão de caldo ou tropeiro, arroz, macarrão, salada crua ou cozida e um tipo de carne (frango, bovino ou pescado), embalado em recipiente térmico em alumínio, esferoide ou similar a ser entregue no edifício sede da DPF/CZS/AC.	Unidade	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00	
6	Fornecimento de Refeição jantar, composta de feijão de caldo ou tropeiro, arroz, macarrão, salada crua ou cozida e um tipo de carne (frango, bovino ou pescado), embalado em recipiente térmico em alumínio, esferoide ou similar a ser entregue no edifício sede da DPF/CZS/AC.	Unidade	60	R\$ 21,70	R\$ 1.302,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 3.165,00		




2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 18/03/2021 e encerramento em 17/03/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200380

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG21

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

Elizanete de Oliveira Santos

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Elizanete de Oliveira Santos

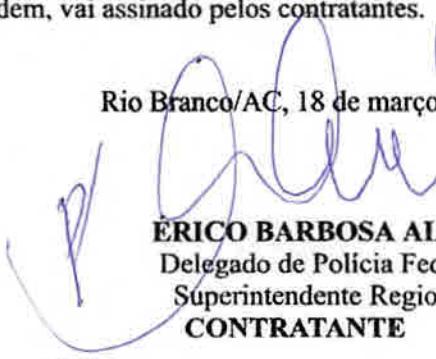
15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **Rio Branco/AC** - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rio Branco/AC, 18 de março de 2021.


ÉRICO BARBOSA ALVES
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional
CONTRATANTE


Larissa Magalhães Nascimento
 Delegada de Polícia Federal
 Classe Especial - Matrícula 11266
 Superintendente Regional da SEI/PF/AC em exercício


ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS
 Representante da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renzo Ramos da Gama (mat. 21725)

Frederico Tomaz Massignani Filho (mat. 22301) 
 Câmara Nacional de Modelos de Leilões e Contratos de Consultoria-Geral da União
 Modelo de Contrato - Obras/Serviços de engenharia
 Atualização: Julho/2020

Data e hora da consulta: 15/03/2021 17:18
 Usuário: 65229533234

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
200380	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC	REAL - (R\$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	83

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	0100000000	339039	200380	PF99900AG21

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/03/2021	Estimativo	08220.000676/2021-53	0,0000	3.165,00

Favorecido	Nome do Favorecido
16826839000113	ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS - EIRELI

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFE DA MANHA, ALMOÇO E JANATAR) PARA ALIMENTAÇÃO DE CUSTODIADOS NA DPF/CZS/AC DURANTE EXERCÍCIO DE 2021.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

20038005000042021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
000	15/03/2021 17:11:27	Inclusão

1 de 2



Data e hora da consulta: 15/03/2021 17:18
Usuário: 65229533234

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.165,00

Subelemento 41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - Fornecimento de Refeição café da manhã composta por 01 copo de café ou café com leite (mínimo 300 ml), 01 pão francês com margarina ou manteiga, queijo e/ ou presunto e uma fruta (banana, maçã ou pera) a ser entregue no edifício sede da DPF/CZS/AC.	693,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2021	Inclusão	60,00000	11,5500	693,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00005 - Fornecimento de Refeição almoço, composta de feijão de caldo ou tropeiro, arroz, macarrão, salada crua ou cozida e um tipo de carne (frango, bovino ou pesca do), embalado em recipiente térmico em alumínio, esferóide ou similar a ser entregue no edifício sede da DPF/CZS/AC.	1.170,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2021	Inclusão	60,00000	19,5000	1.170,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00006 - Fornecimento de Refeição jantar, composta de feijão de caldo ou tropeiro, arroz, macarrão, salada crua ou cozida e um tipo de carne (frango, bovino ou pesca do), embalado em recipiente térmico em alumínio, esferóide ou similar a ser entregue no edifício sede da DPF/CZS/AC.	1.302,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2021	Inclusão	60,00000	21,7000	1.302,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	15/03/2021 17:11:27	Inclusão

2 de 2

GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO
Chefe do SELOG/SR/PF/AC
Gestor Financeiro

LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO
Superintendente Regional da SR/PF/AC em exercício
Ordenadora de Despesas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO, Gestor Financeiro**, em 16/03/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, Superintendente Regional em **Exercício**, em 16/03/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18034824** e o código CRC **1463A9B2**.

Referência: Processo nº 08220.000676/2021-53

SEI nº 18034824

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/03/2021 | Edição: 55 | Seção: 3 | Página: 93

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Acre

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 200380 - SR/PF/AC

Nº Processo: 08220.000676/2021-53.

Concorrência Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC.

Contratado: 16.826.839/0001-13 - ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e janta), conforme demanda, para alimentação dos custodiados da dpf/czs/ac, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Vigência: 18/03/2021 a 17/03/2022. Valor Total: R\$ 3.165,00. Data de Assinatura: 18/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.